

Decreto nº 11.999, de 19 de março de 2021,

RESOLVE:

DISPENSAR ALEXANDRE AZEVEDO DE ALMEIDA, Matrícula 11754, da Função Gratificada de Diretor do Departamento do Centro de Gerenciamento de Operações, da Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 19 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

PORTARIA No 499/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 11.999, de 19 de março de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR ALEXANDRE AZEVEDO DE ALMEIDA, Matrícula 11754, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais, da Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 19 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

L E I Nº 3.954, DE 19 DE MARÇO DE 2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica o Município de Angra dos Reis autorizado a alienar os imóveis indicados no Anexo I desta lei, observado o procedimento disposto no Art. 6º, §1º da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis.

Art. 1º - A Ficam desafetados de sua finalidade original, passando à condição de bens dominicais, todos os imóveis constantes do Anexo I.

Art. 2º Fica facultado ao Município de Angra dos Reis, fundamentado no Art. 187, inciso I, alínea e, da Lei Orgânica do Município, destinar os imóveis de que trata esta Lei ou o produto de sua alienação à integralização de cotas em fundos imobiliários, fundos de participação ou de investimentos constituídos na forma da legislação e normas aplicáveis.

Art. 3º As alienações autorizadas por esta lei poderão ocorrer sob quaisquer

das formas legalmente admitidas, ressalvado o disposto no Art. 6º, caput, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis.

Art. 4º As alienações de que trata esta lei poderão ter como objeto frações territoriais dos imóveis, de sorte a preservar as atividades públicas em funcionamento e eventuais planos de expansão dos respectivos órgãos.

Parágrafo único - A definição da parcela territorial a ser preservada será descrita e caracterizada nos editais e instrumentos de alienação.

Art. 5º A alienação poderá ser efetivada mesmo se imperfeita a regularização dos imóveis.

§ 1º - O encargo da regularização poderá ser atribuído ao adquirente, sem prejuízo do eventual apoio técnico e da outorga de poderes específicos para tal finalidade.

§ 2º - O laudo de avaliação do preço de mercado do imóvel será elaborado por ocasião da abertura do processo de alienação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANEXO I

MEMORIAIS DESCRITIVOS DAS ÁREAS PROPOSTAS PARA ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

1- IMÓVEL: Rua Arcebispo Santos, Prédio nº 199 antigo nº 29

Proprietário: Município de Angra dos Reis

Matrícula 19.143

Município: Angra dos Reis

Área: 981,42 m²

Descrição Perimétrica

Área remanescente em virtude de desapropriação parcial do mencionado imóvel, cuja área remanescente mede: frente 17,20m (dezessete metros e vinte centímetros), confrontando com a Rua Arcebispo Santos. Lado direito: 56,50 m (cinquenta e seis metros e cinquenta centímetros) confrontando com Lighterage & Cia ou sucessores. Lado esquerdo: 2 (dois) segmentos retilíneos: O primeiro com 24,44m (vinte e quatro metros e quarenta e quatro centímetros) e o segundo com 32,06m (trinta e dois metros e seis centímetros). Ambos confrontando com área da PMAR. Fundos: 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros). Confrontando com o mar (atualmente Praça Almirante Tamandaré.

2- IMÓVEL: Rua Arcebispo Santos, Prédio nº 35

Proprietário: Município de Angra dos Reis

Matrícula 19.520

Município: Angra dos Reis

Descrição Perimétrica

O terreno está situado no 1º Distrito do Município de Angra dos Reis e apresenta as seguintes medidas e confrontações: medindo onze metros por oitenta metros (11 x 80) mais ou menos, sendo o terreno, todo ele, aforado ao domínio da União, confrontando de frente pela referida rua, de um lado com a propriedade de Holman & Cia., de outro com a Rua Honório Lima (antiga São Francisco); e com os fundos para o mar, onde possui um cais para atracação, carga e descarga de pequenas embarcações; o prédio tem três portas e um descarga de pequenas embarcações; o prédio tem três portas e uma janela do lado da Rua Honório Lima, construído de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas tipo “Marselha”, em parte, e telhas de canal em outra parte, pisos de asfalto e cimento de reconstrução recente e que se acha coberto de telhas do

tipo “ francesa”, tendo mais uma parte que foi construída recentemente, onde se acham os tanques de salga de pescado e outras dependências.

3 – Loteamento Fazenda Itapinhoacanga

Proprietário: Município de Angra dos Reis

Matrícula: 5318

Área: 23.631,91m².

Descrição Perimétrica:

Desmembramento da Gleba J, medindo 320,00 m (trezentos e vinte metros) de frente, confrontando com a faixa de domínio do DNER, 48,00 m (quarenta e oito metros) pelo lado direito, confrontando pela Gleba H, 370,00 m (trezentos e setenta metros) de fundos, confrontando com a área remanescente; e lado esquerdo formado por três segmentos, o primeiro medindo 128,50 m (cento e vinte e oito metros e cinquenta centímetros), o segundo com 57,00 m (cinquenta e sete metros), confrontando com o lote 46 A.

4 – Quadra 1 do Loteamento Fazenda Itapinhoacanga

Proprietário: Município de Angra dos Reis

Matrícula: 5946

Área: 62.229,72 m².

Descrição Perimétrica:

Medindo 370,00 m (trezentos e setenta metros) de frente para a Estrada do Poente, 332,00 (trezentos e trinta e dois metros) pelos fundos, confrontando com a Gleba L, 370,00 (trezentos e setenta metros)

pelo lado esquerdo, confrontando pela Gleba k, e 83,00 (oitenta e três metros) pelo lado direito, confrontando com a quadra G, da Gleba I.

5 – Loteamento Fazenda Itapinhoacanga

Proprietário: Município de Angra dos Reis

Matrícula: 3364

Área: 23.029,86 m².

Descrição Perimétrica:

Remanescente da Gleba L, medindo 160,00 m (cento e sessenta metros) de frente, contando com o caminho existente, 170,00 m (cento e setenta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Sítio do Recreio 1, do mesmo desmembramento, fundos em dois seguimentos de 150,00 m (cento e cinquenta metros) e 50,00 m (cinquenta metros), confrontando com a área remanescente da mesma Gleba, e ainda com a Gleba I, e 100,00 m (cem metros) pelo lado direito, confrontando com o Lote nº 20.

6 – Fazenda Itapinhoacanga

Proprietário: Município de Angra dos Reis

Matrícula: 6101

Área: 5.350,00 m².

Descrição Perimétrica

Desmembramento da Gleba D, medindo 67,00 m (sessenta e sete metros) de frete para a Estrada Vista Alegre, 92,00 m (noventa e dois metros) pelo lado direito, confrontando com a área de confrontando com a área de Reserva Florestal, 65,00 m (sessenta e cinco metros) de fundos, confrontando com área de Reserva Florestal, e pelo lado esquerdo, em 2 seguimentos, o 1º medindo 22,00 m (vinte e dois metros), confrontando com o lote nº 56 e o 2º cm 55,00 m (cinquenta e cinco metros), confrontando com área de Reserva Florestal.

7 – Área destinada à PMAR para Equipamentos e Serviços Públicos

Proprietário: Município de Angra dos Reis

Matrícula: 24026

Área: 6.211,00 m².

Descrição Perimétrica

Área Foreira à União Federal, Desmembramento da área de 49.820,00 m², situada na Enseada de São Bento, no 1º distrito do Município de Angra dos Reis, parte do ponto 8, segue em linha reta por 18,50 m (dezoito metros e cinquenta centímetros) até o ponto 9, prédio de propriedade dos herdeiros de João Larangeira e confrontando com a área pública da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, do ponto 10 pelo citado edifício dos herdeiros de João Larangeira por 8,20 m (oito metros e vinte centímetros), daí 42,00 m (quarenta e dois metros e vinte centímetros) em linha reta ao ponto 11, da propriedade de Antônio Afonso, confrontando com a praça do mercado (área pública municipal), pelo alinhamento dos fundos do prédio de Antônio Afonso até encontrar o prédio da Fábrica de Conserva Ovar LTDA., dividindo respectivamente com Antônio Afonso (9,90 m, ponto 12), Cia de Saveiro do Rio de Janeiro S/A os herdeiros de Júlio Honorato com 26,10 m (ponto 13), do ponto 13 por 45,75 m (quarenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros) linha reta pela edificação da Fábrica de Conserva Ovar LTDA até o ponto 14, do ponto anterior ao ponto 15; 22,70 m (vinte e dois metros e setenta centímetros) ainda confrontando com a citada Fábrica até a Rua Castelo Branco, seguindo pelo alinhamento desta por 40,00 m até atingir a Rua Dr. Álvaro Pessoa, daí percorrendo 140,00 pelo alinhamento desta até o ponto 8 da descrição deste perímetro.

8 – Loteamento Fazenda Garatuaia

Proprietário: Município de Angra dos Reis

Matrícula: 7230

Área: 67.722,31 m²

Descrição Perimétrica

Área de Preservação Florestal e Área de Espaços Livres, oriundas do Loteamento Fazenda Garatuaia, situada em Garatuaia – 30 Distrito deste Município, a qual possui as seguintes medidas e confrontações: área de 42.000,00 m² mais 25.722,31 m², totalizando 67.722,31 m², medindo 901,00 m sobre a cerca de confrontação com faixa de domínio da BR-101; mede 572,52 m de fundos, por uma linha quebrada em três segmentos; mede 54,00 m pelo lado direito, confrontando com a Associação Fraternal e Evangélica da Cidade da Bíblia; e 243,00 m pelo lado direito, confrontando com Francisco José de Souza Guise e sua mulher Gwendoline May Seguin.

9 – Lote Ilha da Gipóia

Proprietário: Município de Angra dos Reis

Matrícula: 3627

Área: 1.900 m²

Descrição Perimétrica

O lote nº 06 do desmembramento denominado “SÍTIOS RECREIO DA ILHA”, situado na Ilha da Gipóia, 1º distrito deste Município, o qual apresenta os seguintes característicos: com a área total de 1.900,00 m², sendo 825,00 m² de terreno de marinha e 1.075,00 m² de terreno alodial, confrontando pela frente, na extensão de 25,00 m com a estrada projetada, pelo lado direito na extensão de 80,00 m com o lote nº 7, pelo lado esquerdo, na extensão de 72,00 m com o lote nº 5, e nos fundos, na extensão de 25,00 m com o mar.

10 – Área de Terreno da Praia da Ribeira

Proprietário: Município de Angra dos Reis

Matrícula: 16.806

Área: 1.092 m²

Descrição Perimétrica

Área de terreno destinada ao Município de Angra dos Reis, localizada na Rua “D”, da Quadra 01 do Loteamento denominado “PRAIA DA RIBEIRA”, situada no 2º Distrito deste Município, cuja área conforme planta aprovada através do processo 5289/84, aprovada pela PMAR em 16/11/1984 e Termo

de Compromisso assinado em 16/11/1984, apresenta as seguintes características e confrontações: medindo 52,00 m de frente para a Rua "D"; 52,00 m de fundos para a área verde; 22,00 m pelo lado direito confrontando com o lote nº 01 da Quadra 02 e com 20,00 m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 15 da Quadra 01, perfazendo a área total de 1.092,00 m².

11 – Lote 09 Condomínio do Frade

Proprietário: Município de Angra dos Reis
Matrícula: 18.740
Área: 1.353 m²

Descrição Perimétrica

Lote de terreno nº 09, da Quadra J, da Gleba A, do Loteamento denominado "FRADE", situado na Fazenda do Frade, 2º Distrito deste Município, o qual possui as seguintes características e confrontações: Lote de terreno de forma triangular, fazendo frente para a Rua das Alamandras, onde mede 56,00 m; pelas laterais mede um segmento em curva medindo 16,50 m mais 38,00 m mais 63,00 m, confrontando-se estas laterais com área sem destinação na planta do Loteamento, perfazendo a área total de 1.353,00 m².

12 – Lote 34-A Condomínio do Frade

Proprietário: Município de Angra dos Reis
Matrícula: 17.113
Área: 883,00 m²

Descrição Perimétrica

Lote de terreno nº 34-A, desmembrado do lote nº 34 da Quadra I da Gleba A, do Loteamento denominado "FRADE", 2º Distrito deste Município, cujo lote apresenta as seguintes características e confrontações: medindo 37,00 m de frente para a Rua do Bosque; fundos 64,00 m para o Canal do Cinturão; lado direito 10,00 m, confrontando com a área da Fazenda e lado esquerdo 50,00 m, confrontando com o Lote 34-B, com a área total de 883,00 m².

13 – Lote 01-A Retiro

Proprietário: Município de Angra dos Reis
Matrícula: 17.175
Área: 2.085 m²

Descrição Perimétrica

Lote de terreno nº 01, da Quadra A da Gleba "D", destinado à Praça Municipal, oriundo do Loteamento denominado "FAZENDA RETIRO", 2º Distrito deste Município, cujo lote apresenta as seguintes medidas e confrontações: confrontando de frente com a Estrada Vereador Benedito Avelino onde mede 40,00 m; fundos confrontando com a praia onde mede 27,00 m; lateral direita confrontando com o lote nº 8 onde mede 60,00 m; lateral esquerda confrontando com a área destinada a Porto de Recreio, onde mede 74,00 m, perfazendo uma superfície de 2.085,00 m².

14 – Lote 02-A Retiro

Proprietário: Município de Angra dos Reis
Matrícula: 17.176
Área: 2.900 m²

Descrição Perimétrica

Lote de terreno nº 02, da Quadra A, da Gleba "D", destinado à Praça Municipal, oriundo do Loteamento denominado "FAZENDA RETIRO", 2º Distrito deste Município, cujo lote apresenta as seguintes medidas e confrontações: frente com o lote nº 24, Rua Projetada e lote nº 25, onde mede ao todo 56,00 m; fundos confrontando com a praia onde mede 45,00 m; lateral direita confrontando com o lote nº 26, onde mede 57,00 m; lateral esquerda confrontando com o lote nº 23, onde mede 67,00 m, perfazendo uma superfície de 2.900,00 m².

15 – Lote 36-B Retiro

Proprietário: Município de Angra dos Reis
Matrícula: 13.881
Área: 1.295 m²
Descrição Perimétrica

Lote de terreno nº 36 da Quadra "B" do Loteamento denominado "FAZENDA DO RETIRO", desmembrado da Gleba "D", situado no 2º Distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: 20,00 m de frente para a estrada municipal;

25,00 m de fundos, confrontando com a Gleba "D"; 59,00 m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 35 e, 64,00 m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 37, perfazendo a área total de 1.295,00 m², estando cadastrado na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis sob o nº 02.19.069.0502.001.

16 – Lote 37 B Retiro

Proprietário: Município de Angra dos Reis
Matrícula: 13.880
Área: 1.335 m²

Descrição Perimétrica

Lote de terreno nº 37 da Quadra B, do Loteamento denominado "FAZENDA DO RETIRO", desmembrado da Gleba "D", situado no 2º Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: mede 20,00 m de frente para a estrada municipal; 25,00 m de fundos confrontando com a Gleba "D"; 64,00 m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 36 e 67,00 m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 38, perfazendo a área total de 1.335,00 m², estando cadastrada na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis sob o nº 02.19.069.0482.001.

PORTARIA No 500/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 216/2021/SGRI.SUSTT, da Secretaria-Executiva de Segurança Pública, datado de 18 de março de 2021,

RESOLVE:

DISPENSAR MARCELO CASADO LIMA SAMPAIO DE ARAUJO, Matrícula 11776, da Função Gratificada de Assessor de Gabinete, da Secretaria-Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 19 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA No 501/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 216/2021/SGRI.SUSTT, da Secretaria-Executiva de Segurança Pública, datado de 18 de março de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR SANDRA MÁRCIA RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula 21646, para a Função Gratificada de Assessora de Gabinete, da Secretaria-Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institu-